



DECISÃO

Foi encaminhado em 08 de dezembro de 2022, pelo licitante EDUARDO SCHMITZ, recurso administrativo em impugnação ao julgamento do Credenciamento de Leiloeiros n. 003/2022 pela Administração Municipal.

Informa o licitante que havia incongruência entre os critérios de contratação contidas no corpo do Edital – disponibilizado em diário oficial – e aqueles contidos em anexos publicados apenas no sítio eletrônico do município.

O Edital previa que os leiloeiros devidamente credenciados seriam submetidos a sorteio após a devida habilitação, enquanto o referido anexo trazia critérios de classificação em função do histórico de atuação profissional.

Não obstante a questão devesse ter sido suscitada em impugnação ao próprio edital, e não já na fase de iminência de homologação do certame, entendo que é caso de análise do mérito, prerrogativa inafastável da Administração Pública em sede de autotutela.

De fato, a publicação em um único veículo dos critérios de classificação, contraditórios ao que previa o Edital pode caracterizar prejuízo à competitividade, principalmente pelo prisma da confiança que se deposita no procedimento – não se espera que haja antinomia nos instrumentos componentes da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA

CNPJ 82.844.754/0001-92



Além disso, a própria natureza do procedimento de credenciamento é contrária à imposição de critérios de classificação, próprios de procedimentos concorrenciais.

Assim sendo, decido por acatar os pedidos do recorrente para anular a ata de reunião de julgamento do credenciamento, no ponto que definiu o rol de classificação dos licitantes por meio de critério de pontuação diverso daquele definido no edital e, ato contínuo, suspender o certame até posterior designação de data para sessão pública de sorteio, nos termos do item 8.1.1 do instrumento convocatório.

Bom Jardim da Serra (SC), 13 de dezembro de 2022.

RILTON TELMO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Bom Jardim da Serra - SC
Portaria Nº 378/2022

RILTON TELMO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração